

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.822/2014**

Aprova o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Zefa, com a oferta da Educação Infantil – creche e pré-escola.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.228/2014 (Processo CEE n.º 038/2014), aprovado na Sessão Plenária do dia 25-06-2014,

RESOLVE:

Aprovar o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Zefa, situado na Rua Boa Vista, n.º 30, Bairro Boa Vista, município de São Gabriel da Palha, ES, mantido pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, CNPJ n.º 27.174.143/0001-76, com a oferta da Educação Infantil – creche e pré-escola, a partir do ano letivo de 2014.

Vitória, 11 de julho de 2014.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 11 de julho de 2014.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação